LEI Nº 1803/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, PROFESSORES.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei Municipal nº 1729/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial:

a) 02 (dois) professores do Nível 1.
b) 02 (dois) professores do Nível 2.

Art. 2º: - As contratações serão pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogável pelo tempo necessário para conclusão do ano letivo de 2001.

Art. 3º: - O Contrato deverá obedecer os requisitos estabelecidos no artigo 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º: - As despesas decorrentes serão suportadas por dotação própria do orçamento.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal